

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

CONTABILIDADE FERNANDES LTDA Rua DEZESETE, 108 CEP: 32070-400 - Bairro: TROPICAL Município: Contagem - MG E-mail: LASILVA.FERNANDES@GMAIL.COM Fone: (00) 03397-7576		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">32</h2> Série da NFS-e <h2 style="text-align: center;">NACIONAL</h2>
CNPJ / CPF 14.262.336/0001-37	Inscrição Estadual ****	Inscrição Municipal 72064236
Data do Serviço <h3 style="text-align: center;">03/02/2026</h3>		Código Verificador <h3 style="text-align: center;">d71e97e25</h3>

MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (31) 3363-5645 - https://nfse-contagem.govbr.cloud/nfse.portal	Dt. de Emissão 03/02/2026	Exigibilidade ISS Exigível	Município de Prestação Serviço Contagem/MG	Tributado no Município Contagem/MG
--	------------------------------	-------------------------------	---	---------------------------------------

Chave de Acesso da NFS-e 31186011214262336000137000000000003226024438533244	Número DPS 32	Série DPS 49999	Data e hora de Emissão da DPS 03/02/2026 10:45:34
--	------------------	--------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS - ANJO	CNPJ / CPF 02.411.691/0001-41		
Endereço Av. DURVAL ALVES DE FARIA,2167	Inscrição Municipal 65131010	Inscrição Estadual 0	
Cidade Contagem	UF MG	Bairro TROPICAL	
CEP 32070-040	E-mail email@email.com.br	Fone (00) 0000-0000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	E-mail *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ. ISSQN	VALOR ISSQN	RETIDO
Prestação de Serviços Contábeis 01/2026. Alíquota Efetiva: 2,2700000000%.	3.240,00	2,27	73,55	Não
	ALIQ. CBS	VALOR CBS	ALIQ. IBS EST.	VALOR IBS EST.
	0,90	28,50	0,10	3,17

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E.OU MATERIAL FORNECIDO

03/02/2026

Rocimar Martins

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E.OU MATERIAL FORNECIDO

03/02/2026

Rocimar Martins

Código do Serviço 17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	Código NBS 113022100	Indicador de Operações 100301	Classificação Tributária 000001
Código de Tributação Nacional 17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.		Código de Tributação Municipal 692060100 - Atividades de contabilidade	
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00
IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 3.240,00	Valor do ISSQN Próprio 73,55	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00
Valor do CBS 28,50	Valor do IBS Estadual 3,17	Valor total IBS CBS 31,67	Valor Total do ISSQN 73,55
Valor Dedução/Descontos 0,00	Valor Total da NFS-e 3.240,00		
Valor Líquido da NFS-e 3.240,00			

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$96,23; Est: R\$0,00; Fed: R\$435,78; Total Aprox: R\$532,01. Fonte: IBPT. Campos identificados com **** referem-se a informações de IBS e CBS de preenchimento opcional pelo contribuinte, não informadas na emissão da NFS-e.	
---	--



Recebi(emos) de CONTABILIDADE FERNANDES LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data: _____ Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e: 32 Competência: 03/02/2026 NFS-e: d71e97e25	Número de Controle do Município
--	--	---------------------------------

Consulta realizada em 03/02/2026 às 10:45:36.
 Para consultar a autenticidade acesse: <https://nfse-contagem.govbr.cloud/nfse.portal>

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

Data

R\$ 3.240,00 **03/02/2026**

13:49:28



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CONTABILIDADE FERNANDES LTDA

CNPJ

14.262.336/0001-37

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

ASSOC ASSIST SOCIAL JD OLIVEIRAS

CNPJ

02.411.691/0001-41

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 3.240,00

Data/Hora

03/02/2026 - 13:49:28

Descrição

Honorários contábeis

ID transação

E00360305202602031646a3804

Código da operação

59564443437

Chave de segurança

SNNZ78YTQTA912G6

Chave Pix

14262336000137

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Orçamento

Prestação de Serviços Contábeis, entre a Contabilidade Fernandes – ME, com inscrição no CNPJ sob nº 14.262.336/0001-37, e endereço a Rua Dezessete nº 108, bairro Tropical na cidade de Contagem/MG, e a Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – endereço a Av. Durval Alves de Faria nº 2167, bairro Tropical, Contagem/MG

- Para atender a demanda de 21 a 30 Funcionários registrados no ano de 2026, com execução de:

- a) Registro de Funcionário.
- b) Confecção de Folha de Pagamento.
- c) Informações aos órgãos competentes.
- d) Recibos de Férias após 01 ano de Registro.
- e) Folha de Pagamento de 13º Salário.
- f) Guias de FGTS, INSS, IRRF, PIS e Sindicais mensais
- g) Rescisões a Pedido da Contratante
- h) Lançamentos Contábeis
- i) Apuração de Balancete e Balanço anual
- j) Demonstração de Resultados.

O preço que a Contabilidade Fernandes, cobrará para o ano de 2026, será de R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais), que deverá ser pago em 13 parcelas de R\$ 3.240,00 (Três mil, Duzentos e Quarenta Reais) ao mês com vencimento todo dia 02 de cada mês.

Observação: os serviços prestados serão iniciados no dia 01 de Janeiro de 2026 e finalizado no dia 31 de Dezembro de 2026.

Contagem, 16 de Dezembro de 2025



Contabilidade Fernandes LTDA – ME
CNPJ: 14.262.336/0001-37



INOVAR SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
CNPJ – 18.624.367/0001-41

ORÇAMENTO:

Prestação de Serviços Contábeis, entre Inovar Soluções Contábeis Ltda, com inscrição no CNPJ sob nº 18.624.367/0001-41, endereço a Rua Waldomiro Lobo nº 981, sala 1, bairro Arão Reis em Belo Horizonte/MG, e a Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – endereço a Av. Durval Alves de Faria nº 2.167, bairro Tropical Contagem/MG.

- Para atender a demanda de 25 a 30 Funcionários registrados no ano de 2026, com execução de:

- a) Registro de Funcionário e Informações ao E social mensal
- b) Confeção de Folha de Pagamento
- c) Informações aos órgãos competentes.
- d) Recibos de Férias após 01 ano de Registro
- e) Folha de Pagamento de 13º Salário após 01 ano
- f) Guias de FGTS, INSS, IRF e Sindicais mensais
- g) Rescisões a Pedido da Contratante
- h) Lançamentos Contábeis
- i) Apuração de Balancete e Balanço anual
- j) Demonstração de Resultados.

O preço da Inovar Soluções Contábeis Ltda, para o ano de 2026, será de R\$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), que deverá ser pago em 13 parcelas de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) ao mês com vencimento todo dia 01 de cada mês.

Contagem, 28 de Dezembro de 2025.



INOVAR SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

ORÇAMENTO:

Prestação de Serviços Contábeis, entre a Coletiva Contabilidade, com inscrição no CNPJ sob nº28.688.395/0001-86 , e endereço a Av. Jose Faria da Rocha nº 6.202 , bairro Eldorado na cidade de Contagem/MG, e a Associação de Assistencia Social Jardim das Oliveiras - ANJO – endereço a Av. Durval Alves de Faria nº 2.167, bairro Tropical Contagem/MG.

- Para atender a demanda de 21 a 30 Funcionários registrados no ano de 2026, com execução de:

- a) Registro de Funcionário.
- b) Confecção de Folha de Pagamento
- c) Informações aos órgãos competentes.
- d) Recibos de Férias após 01 ano de Registro
- e) Folha de Pagamento de 13º Salario após 01 ano
- f) Guias de FGTS, INSS, IRRF e Sindicais mensais
- g) Rescisões a Pedido da Contratante
- h) Lançamentos Contábeis
- i) Apuração de Balancete e Balanço anual
- j) Demonstração de Resultados.

O preço que a Coletiva Contabilidade, cobrará para o ano de 2026, será de R\$42,146,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais), que deverá ser pago em 13 parcelas de R\$ 3.242,00 (Treis Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais) ao mês com vencimento todo primeiro dia Útil do mês.

Contagem, 28 de Dezembro de 2025.



Coletiva Contabilidade

CNPJ: 28.688.395/0001-86

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIAÇÃO SE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVIRAS**, com sede à Av. Durval Alves de Faria nº 2.167, Bairro: Tropical, CEP: 32.072-040, Contagem/MG, inscrita no CNPJ 02.411.691/0001-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Escritório de Contabilidade **CONTABILIDADE FERNANDES- ME**, com sede à Rua Dezesete, nº 108, Bairro Tropical, Cidade de Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº 14.262.336/0001-37, doravante **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e “Contratado” o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - A contratante neste ato contrata os serviços profissionais do contratado nas seguintes áreas:

1. Escrituração Contábil.

- 1.1 - Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.2 - Emissão de Balancetes;
- 1.3 - Elaboração de Balanço anual e Demonstrativo de Resultado.

2. Escrituração Fiscal.

- 2.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 2.2 - Escrituração dos Registros Fiscais de todos os Livros obrigatórios perante o Governo do Estado de Minas Gerais, bem como, as obrigações que se fizerem necessárias;
- 2.3 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais;

3. Departamento de Pessoal.

- 3.1 - Contrato de experiência;
- 3.2 - Comunicação admissão, demissão ao Ministério Público;
- 3.3 - Folha de Pagamento e recibo de pagamento;
- 3.4 - FGTS;
- 3.5 - INSS;
- 3.6 - Rescisões Trabalhistas;
- 3.7 - Recibo de Férias;
- 3.8 - Carta de apresentação de empregados;
- 3.9 - Seguro desemprego;
- 3.10 - Recibo de responsabilidade salário família;
- 3.11 - Recibo de Vale Transporte;
- 3.12 - Guia Sindical Patronal e Empregados;
- 3.13 - Comprovante de Rendimento (empregado e empregador);
- 3.14 - Quadro de Horário de Empregado;
- 3.15 - Atendimento das demais exigências previstas da Legislação, bem como, de eventuais procedimentos contábeis.

4. Impostos Federais.

4.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

4.2 - Guias de todos os impostos;

4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01,15 e 25 ou primeiro dia útil subsequentes a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - O Contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, pelas orientações que prestar.

CLAUSULA QUARTA - As orientações dadas pelo **Contratado** deverão ser rigorosamente seguidas pela **Contratante**, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLAUSULA QUINTA - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte do **Contratado**, serão de responsabilidade da mesma.

CLAUSULA SEXTA - A Contratante pagará ao **Contratado (a)** pelos serviços prestados, os honorários mensais de R\$ 3.242,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais) por mês com pagamento no dia 01 de cada mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, Livros, Carimbos, Pastas de Arquivos, CDs etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento ser efetuado pelo **Contratado**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

CLAUSULA SÉTIMA - No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 01(um) honorário mensal, a ser pago até o dia 20 daquele mês, por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial, preenchimento da Reais, elaboração das 1ª e 2ª parcelas do 13º salário, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Inventário de Estoque.

CLAUSULA OITAVA - No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 5% ao mês. Persistindo o atraso, por período de 03(três) meses, o contratado, poderá **suspender os serviços** até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralisação.

CLAUSULA NONA - Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 01/01/2026 e terminando em 31/12/2026, podendo ser residido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (Trinta) dias, por escrito e apresentada as razões da rescisão.

PARAGRAFO ÚNICO - Os documentos e Livros Contábeis no caso de transferência de serviço, por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade, após este cumprir as formalidades do **Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica**, de que trata os artigos 7º do Código de Ética do Contabilista c/c artigo 24 inciso XXI do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade, Resolução CFC 825/98.

CLAUSULA DÉCIMA - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contratante**, serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os Casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém a discórdia será competente o Foro da Comarca de Contagem no Estado de Minas. Gerais.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de Janeiro de 2026.

Nair Rocha de Oliveira
ASSOC.ASSIST.SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS

Fernando
CONTABILIDADE FERNANDES LTDA

Testemunhas:

Barbara Emanuela Gomes Teixeira
BARBARA EMANUELA GOMES TEIXEIRA

Marcus Vinicus Santos Castro
MARCUS VINICUS SANTOS